



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador César da Farmácia - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1172
Data: 24/08/2017 Horário: 10:00
Legislativo - IND 232/2017

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

INDICAÇÃO Nº 232 DE 2017
(Vereador César da Farmácia)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO

DATA: 13.09.2017

"Indica ao Executivo Municipal a Implantação do Projeto Maria da Penha nas Escolas, na rede Pública Municipal de Ensino de Gurupi".

Senhor Presidente,

Indico a Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma do regimento desta casa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Laurez da Rocha Moreira, a Implantação do Projeto Maria da Penha nas Escolas, na rede Pública Municipal de Ensino de Gurupi".

JUSTIFICATIVA

"Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança".

Art. 5º constituição federal.

O Projeto "**Lei Maria da Penha nas Escolas**" é uma iniciativa voltada para os alunos e educadores de escolas públicas da cidade de Gurupi, que tem como objetivo mostrar a importância da Lei Maria da Penha, além de ajudar a conscientizar os estudantes sobre a necessidade de combater a violência contra a mulher, tudo com vistas à prevenção da violência doméstica.

Ele nasce de um contexto atual, onde observa-se a necessidade de ações voltadas a este público, tendo em vista que a educação é o melhor meio para a prevenção e combate à violência, sendo um mecanismo no ambiente doméstico e familiar.

A Lei 11.340/2006, popularmente conhecida como lei Maria da Penha, tornou-se o principal instrumento legal para coibir e punir a violência doméstica praticada contra às mulheres no Brasil. A lei traz em seu bojo conjunto de normas que visa proteger o bem extremamente importante: **a família**.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador César da Farmácia - DEM

A família tida pelo ordenamento como base da sociedade, goza de especial proteção do Estado. A assistência à família será feita na pessoa de cada um dos que a integram, devendo o Poder público criar mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

A educação é um fator fundamental para a prevenção e erradicação da violência, por isso, acreditamos que a escola tem papel fundamental na desconstrução da violência contra a mulher.

Ao levar o conteúdo da Lei Maria da Penha para as escolas objetiva-se trabalhar a formação de uma nova consciência com os jovens, torna-los cidadão com novos comportamentos e verdadeiros agentes transformadores da realidade.

PÚBLICO - ALVO: Estudantes de escolas públicas Municipais da Cidade de Gurupi, Educadores das escolas públicas municipais.

OBJETIVO: Conscientizar estudantes contra a prática da violência doméstica e familiar contra a mulher e capacitar os educadores para o desenvolvimento de atividades no âmbito escolar, com a finalidade de desconstruir a cultura de violência em desfavor do gênero feminino, a qual é historicamente arraigada no seio social.

METODOLOGIAS/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO: A operacionalização deste projeto se efetivará de forma articulada e integrada entre o Nudem – Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Mulher e a Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher junto às instituições de ensino, que disponibilizariam espaço físico para que o coordenador do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Mulher possa expor a sua experiência. Serão ministradas palestras pelo Coordenador do Núcleo, oportunidade em que serão trabalhados temas como o que é a violência de gênero, origem e importância da Lei Maria da Penha, as formas de violência abrangidas pela lei – física, psicológica, moral, sexual, patrimonial, medidas protetivas, direitos da mulher e onde procurar ajuda nas situações de violência doméstica e familiar praticada contra a mulher. Conforme forem sendo ministradas as palestras, serão agendadas visitas para que os estudantes, acompanhados de educadores, em número determinado, realizem visitas ao Sistema de Justiça e Polícia, a fim de que conheçam de perto a realidade do trabalho realizados por esses órgão no combate à violência doméstica. Outrossim, deverão ser trabalhados com os estudantes um roteiro de atividades a serem designadas pelos educadores. Tais atividades terão como finalidade desenvolver a reflexão e o debate crítico sobre a violência contra a mulher e os meios de combatê-la. No decorrer das atividades haverá o fornecimento aos estudantes e educadores de cartilhas informativas sobre a Lei Maria da Penha e os direitos da Mulher. Destacamos que esta ação integra as políticas desenvolvidas pelo

Nudem – Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Mulher e a Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Gurupi, visando à proteção e a defesa da Mulher.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador César da Farmácia - DEM

O Projeto “Maria da Penha nas Escolas” apoia-se na crença, cada vez mais firme, de que a escola é o lugar capaz de fazer a diferença no combate a todas as formas de violência praticadas, especialmente, contra o público com maior vulnerabilidade social e individual (mulheres, idosos, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, entre outros), na construção de uma cultura de paz.

O Projeta integrará a rede de Educação em Direitos humanos e têm por objetivo despertar nos estudantes o interesse sobre as questões ligadas aos direitos humanos, especialmente as que envolvam o combate à violência contra a mulher, visando contribuir para a incorporação de valores necessários ao pleno desenvolvimento dos estudantes como cidadãos engajados na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador César da Farmácia, aos 22 dias do mês de Agosto de 2017.

**Vereador CÉSAR DA FARMÁCIA
DEM**